



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BRISA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSP2500079426

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
019	1	ESTATUTO SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

6 Março 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300076679 em 11/03/2025 da Empresa BRISA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A., CNPJ 59835014000178 e protocolo 250839121 - 07/03/2025. Autenticação: F8D2B8E5243CA141C1EFB56E0D2B8F263B9415A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/083.912-1 e o código de segurança dwmh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/083.912-1	RSP2500079426	06/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	07/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		
577.218.310-91	ROIS DOS SANTOS VIEIRA	07/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300076679 em 11/03/2025 da Empresa BRISA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A., CNPJ 59835014000178 e protocolo 250839121 - 07/03/2025. Autenticação: F8D2B8E5243CA141C1EFB56E0D2B8F263B9415A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/083.912-1 e o código de segurança dwmh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA

BRISA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025, às 10h30min., à Rua Furriel Luiz Antônio de Vargas, nº 250, sala 703, bairro Mont Serrat, CEP 90450-014, Porto Alegre/RS, endereço que servirá de sede para a Sociedade que ora se constitui.

PRESENCAS: A totalidade dos acionistas fundadores da Sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia, desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA: **ROIS DOS SANTOS VIEIRA**, brasileiro, natural de Porto Velho/RO, nascido em 18/12/1968, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8070305779, expedida pelo SJS/II/RS, inscrito no CPF sob nº 577.218.310-91, residente e domiciliado na Avenida Lageado, nº 1.313, apto. 302, bairro Petrópolis, CEP 90460-110, Porto Alegre/RS; e **LEONIDAS DOS SANTOS VIEIRA**, brasileiro, natural de Porto Velho/RO, nascido em 18/12/1968, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 7073501178, expedida pela SSP/PC/RS, inscrito no CPF sob nº 606.417.700-49, residente e domiciliado à Rua Guilherme Alves, nº 546, apto. 101, bairro Partenon, CEP 90680-000, Porto Alegre/RS.

COMPOSIÇÃO DA MESA: A totalidade dos acionistas fundadores e subscritores do Capital Social da Sociedade “**BRISA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.**”, sendo, **ROIS DOS SANTOS VIEIRA**, Presidente e **LEONIDAS DOS SANTOS VIEIRA**, Secretário.

ORDENS DO DIA:

- 01 – Constituição de uma companhia de capital fechado, leitura, discussão e aprovação do Estatuto;
- 02 – Subscrição e forma de integralização das ações;
- 03 – Eleição da Diretoria e respectiva remuneração;
- 04 – Eleição do Conselho Fiscal; e
- 05 – Declaração de Desimpedimento da Diretoria.

01 – CONSTITUIÇÃO DE UMA COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO, LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO: Iniciando os trabalhos, o Presidente comunicou ter, em mãos, o projeto do Estatuto Social, já do conhecimento de todos e, cujo teor, foi lido aos presentes. Após a leitura do estatuto, que segue em anexo, o Presidente submeteu-o à discussão e este foi aprovado por unanimidade e devidamente assinado, fazendo parte integrante e inseparável desta Ata, constituindo, os 02 (dois) instrumentos, um todo, único e indivisível. Em seguida, foi declarada, definitivamente, constituída a Sociedade **BRISA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.**, que iniciará suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades para este tipo societário.

02 – SUBSCRIÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES: A Assembleia deliberou que o Capital Social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias nominativas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo, R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, e o restante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser integralizado, em moeda corrente nacional, no prazo de 01 (um) ano, a contar do registro deste instrumento na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Os acionistas, acima nomeados e qualificados, aprovaram o Boletim de Subscrição, parte integrante deste



instrumento. Ficou ainda estabelecido que a subscrição e a integralização das ações serão efetuadas da seguinte forma:

- O acionista **ROIS DOS SANTOS VIEIRA**, já qualificado, subscreve, a totalidade de 19.800 (dezenove mil e oitocentas) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), sendo o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, e o restante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a ser integralizado em moeda corrente nacional, no prazo de 01 (um) ano, a contar do registro deste instrumento na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul; e
- O acionista **LEONIDAS DOS SANTOS VIEIRA**, já qualificado, subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional, a totalidade de 200 (duzentas) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

03 – ELEIÇÃO DA DIRETORIA E RESPECTIVA REMUNERAÇÃO: O Presidente deu início à votação para composição da primeira Diretoria. Por unanimidade foi eleito **ROIS DOS SANTOS VIEIRA**, já qualificado, como Diretor, sem designação específica, compondo a diretoria pelo período de 03 (três) anos. O Diretor receberá remuneração no valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais). Considerando a responsabilidade, o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação dos profissionais eleitos, poderá ser deliberado, por assembleia, a possibilidade de distribuição de lucros antecipados aos acionistas.

04 – ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL: Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei e o Estatuto, assim o permitem.

05 – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA: O Diretor eleito declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar, sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou à propriedade, bem como, não foi declarado inabilitado por Ato da Comissão de Valores Mobiliários.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima, declarou constituída a presente companhia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo à lavratura da presente ata, no livro próprio, que foi lida e aprovada, por todos os presentes.

Porto Alegre/RS, 06 de março de 2025.

ROIS DOS SANTOS VIEIRA
Presidente da Assembleia Geral de Constituição
Diretor
Acionista Subscritor



Esta página é parte integrante da Ata de Assembleia Geral de Constituição da Sociedade Anônima Fechada “BRISA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.”, em constituição.

LEONIDAS DOS SANTOS VIEIRA
Secretário da Assembleia Geral de Constituição
Acionista Subscritor

TERMO DE POSSE:

ROIS DOS SANTOS VIEIRA
Diretor

Advogado:

THALLES BECKER DE OLIVEIRA
Advogado
83.907 – OAB/RS

Testemunhas:

LISIANE CUNHA KRAUSE
CI 7054609701 – SSP/RS CPF 949.746.160-72

NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA
CI 1075960938 – CPF 804.499.130-15

Página 3 de 3







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/083.912-1	RSP2500079426	06/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
606.417.700-49	LEONIDAS DOS SANTOS VIEIRA	07/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	06/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	07/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

577.218.310-91	ROIS DOS SANTOS VIEIRA	07/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

019.778.410-07	THALLES BECKER DE OLIVEIRA	07/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300076679 em 11/03/2025 da Empresa BRISA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A., CNPJ 59835014000178 e protocolo 250839121 - 07/03/2025. Autenticação: F8D2B8E5243CA141C1EFB56E0D2B8F263B9415A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/083.912-1 e o código de segurança dwmh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição do Capital Social da **BRISA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, mediante depósito realizado no Banco Bradesco, em conta especialmente aberta para essa finalidade.

Quadro Demonstrativo:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO:	Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR (R\$)	(%)	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A INTEGRALIZAR
ROIS DOS SANTOS VIEIRA , brasileiro, natural de Porto Velho/RO, nascido em 18/12/1968, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8070305779, expedida pelo SJS/II/RS, inscrito no CPF sob nº 577.218.310-91, residente e domiciliado na Avenida Lageado, nº 1.313, apto. 302, bairro Petrópolis, CEP 90460110, Porto Alegre/RS.					
AÇÕES ORDINÁRIAS:	19.800	19.800,00	99%	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
LEONIDAS DOS SANTOS VIEIRA , brasileiro, natural de Porto Velho/RO, nascido em 18/12/1968, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 7073501178, expedida pela SSP/PC/RS, inscrito no CPF sob nº 606.417.700-49, residente e domiciliado à Rua Guilherme Alves, nº 546, apto. 101, bairro Partenon, CEP 90680-000, Porto Alegre/RS.					
AÇÕES ORDINÁRIAS:	200	200,00	1%	R\$ 200,00	0,00
TOTAL DE AÇÕES:	20.000	20.000,00	100%	R\$ 2.000,00	R\$ 18.000,00

Porto Alegre/RS, 06 de março de 2025.



Esta Página é parte integrante do Boletim de Subscrição da sociedade anônima **BRISA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.**, em constituição.

ROIS DOS SANTOS VIEIRA
Presidente da Assembleia Geral de Constituição
Diretor
Acionista Subscritor

LEONIDAS DOS SANTOS VIEIRA
Secretário da Assembleia Geral de Constituição
Acionista Subscritor

Advogado:

THALLES BECKER DE OLIVEIRA
Advogado
83.907 – OAB/RS

Testemunhas:

NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA
CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15

LISIANE CUNHA KRAUSE
CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72

Página 2 de 2







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/083.912-1	RSP2500079426	06/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
606.417.700-49	LEONIDAS DOS SANTOS VIEIRA	07/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	06/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	07/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

577.218.310-91	ROIS DOS SANTOS VIEIRA	07/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

019.778.410-07	THALLES BECKER DE OLIVEIRA	07/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300076679 em 11/03/2025 da Empresa BRISA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A., CNPJ 59835014000178 e protocolo 250839121 - 07/03/2025. Autenticação: F8D2B8E5243CA141C1EFB56E0D2B8F263B9415A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/083.912-1 e o código de segurança dwmh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

ESTATUTO SOCIAL

BRISA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.

Capítulo I – Da Denominação, da Sede, do Objeto e da Duração

Artigo 1º- Sob a denominação de **BRISA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.** fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá por este estatuto e pela legislação vigente, que for aplicável.

Artigo 2º- A sociedade terá por sede administrativa e foro jurídico o seguinte endereço: Rua Furriel Luiz Antônio de Vargas, nº 250, sala 703, bairro Mont Serrat, CEP 90450-014, Porto Alegre/RS, sendo-lhe facultado abrir e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - O objeto da sociedade consiste, especificamente, na securitização de recebíveis.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Capítulo II – Do Capital Social, Ações e Debêntures

Artigo 5º- O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, indivisíveis em relação à sociedade.

§1º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, as cautelas que as representem, observando o disposto nos artigos 24 a 26, da Lei nº 6.404/76.

§2º - As ações, os títulos múltiplos ou as cautelas serão escriturais e controladas no livro próprio de ações nominativas e, quando emitidas, serão assinadas pelo Diretor, isoladamente.

Artigo 6º- Cada ação ordinária dará direito a 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 7º- No caso da venda de ações nominativas, os acionistas terão preferência em relação a terceiros, em igualdade de condições.

Artigo 8º- O capital social poderá ser aumentado, possuindo os acionistas o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício do seu direito de preferência na subscrição das ações.

Parágrafo Único – Havendo a desistência expressa ou passagem do prazo referido no *caput* deste artigo, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida ao outro acionista, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

Capítulo III – Da Administração da Sociedade

Artigo 9º - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita em Assembleia Geral, composta por 01 (uma) pessoa, residente e domiciliado no país, que será eleito por um período de 03 (três) anos, cujo mandato terminará sempre na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício da sua gestão.



§1º- O Diretor poderá ser reeleito e a investidura no cargo será feita por termo lavrado e assinado pelo respectivo Diretor, no livro de “Atas das Reuniões da Diretoria”, independentemente de qualquer caução ou garantia de sua gestão.

§2º- O Diretor receberá remuneração, conforme fixado em Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei 6.404/76.

Artigo 10º - Compete ao Diretor, isoladamente, na forma prevista neste Estatuto, a representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os seus atos, bem como a gestão dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos de administração e de disposição, necessários ou convenientes ao cumprimento do objeto social, inclusive celebrar atos e contratos de qualquer natureza ou finalidade, bem como a venda de bens do Ativo Circulante.

§1º - Para aquisição de bens móveis e imóveis, a alienação ou oneração de bens compreendidos na conta do Ativo Imobilizado, empréstimos, aval e/ou fiança, a sociedade deverá ser representada pelo Diretor.

§2º - O Diretor poderá outorgar procurações e nomear representantes, inclusive perante instituições financeiras, devendo estipular os poderes conferidos e, com exceção das procurações "ad-judicia", terão período de validade que não poderá exceder a 01 (um) ano;

§3º - A compra e venda de ações da Companhia exigirá à anuência do acionista que abdicar do seu direito de preferência, sob pena de nulidade do ato.

§4º - Vagando cargo de diretoria será convocada Assembleia Geral para eleição do substituto.

§5º - A Diretoria se reunirá todas as vezes que for necessário ou conveniente, lavrando-se atas de suas deliberações no livro competente.

§6º - O Diretor eleito declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal, se encontrar, sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como, não foram declarados inabilitados por Ato da Comissão de Valores Mobiliários.

Capítulo IV – Do Conselho Fiscal

Artigo 11º – O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, os quais exercerão seus cargos até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária, que se realizará após sua eleição, podendo ser reeleitos.

Artigo 12º – O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente funcionará quando a Assembleia Geral Ordinária assim decidir, ou a pedido dos acionistas, nos termos dos § 2º e 3º, do art. 161, da Lei nº 6.404/76.

Artigo 13º – O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá atribuições e poderes que a lei lhe confere.

Artigo 14º – Os membros efetivos do Conselho Fiscal farão jus à remuneração no período em que, instalado, estejam no efetivo exercício da função.

Página 2 de 5



Artigo 15º – No caso de vaga ou impedimento temporário, de qualquer membro efetivo do Conselho Fiscal, este será substituído pelo suplente mais votado e em caso de empate, pelo mais idoso, no caso de igualdade na votação.

Capítulo V – Da Assembleia Geral

Artigo 16º – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses, após o término do exercício social, para tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras; discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal, quando instalado; deliberar sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos, e eleger membros da Diretoria e fixar sua remuneração, quando for o caso.

Artigo 17º – A Assembleia Geral será, extraordinariamente, instalada sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Artigo 18º – A Assembleia Geral será instalada por convocação dos Diretores e será dirigida por 01 (um) Presidente aclamado entre os presentes, o qual escolherá o Secretário.

Artigo 19º – As resoluções da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando, no cálculo, os votos em branco, excetuando-se os casos em que a lei exigir maioria qualificada.

Artigo 20º - A convocação da Assembleia Geral será feita na forma prevista no art. 294, da Lei 6.404/76, redação dada pela LC nº 182 de 1º de junho de 2021.

Capítulo VI – Do Exercício Social e dos Resultados

Artigo 21º – Ao final de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á o levantamento do balanço patrimonial da sociedade e das respectivas demonstrações financeiras previstas em Lei, previstas em Lei Complementar 182 de 2021.

Artigo 22º – O lucro líquido apurado no encerramento do exercício social, depois de deduzidas as amortizações e provisões previstas em Lei, será distribuído da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, bem como poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas do capital, exceder 20% (vinte por cento) do capital social; b) 5% (cinco por cento), no mínimo, para pagamento de dividendos aos acionistas, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua declaração, ressalvada a hipótese de adiantamento do pagamento dos dividendos obrigatórios, quando os mesmos puderem ser pagos durante o exercício; c) O saldo ficará à disposição da Assembleia Geral, convocada para decidir sobre a sua respectiva destinação.

Parágrafo Único – Não havendo oposição de qualquer acionista presente à Assembleia Geral, poderá esta deliberar a distribuição de dividendo inferior neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro.

Artigo 23º – À Diretoria é facultado providenciar o levantamento de balanços mensais, podendo ela declarar e deliberar dividendo à conta do lucro apurado nesse balanço.

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, do que trata o artigo 182, §1º, da Lei 6.404/76.



Capítulo VII - Da Liquidação da Sociedade

Artigo 24º – A sociedade será dissolvida nos casos previstos pela Lei em vigor, mediante a Assembleia Geral dos Acionistas, a qual designará o liquidante e o Conselho Fiscal, sendo que este funcionará somente na ocorrência de pedido dos acionistas.

Capítulo VIII - Da hipótese de renúncia, incapacidade ou morte de Diretor

Artigo 25º - Ocorrendo renúncia, morte ou incapacidade superveniente do Diretor, os acionistas convocarão imediatamente uma Assembleia Geral Extraordinária, cabendo a estes prover o cargo. Se o Diretor falecido ou incapacitado possuir ações da sociedade, estas caberão aos herdeiros legítimos e, somente neste caso, estes ocuparão cargos na Diretoria. Não havendo interesse dos herdeiros para ingressar na sociedade, as ações do acionista falecido ou incapacitado serão apuradas em balanço, levantado e encerrado no prazo de 30 (trinta) dias após o evento. Tão somente para o efeito de apuração do valor real das ações, os bens da sociedade serão considerados pelos valores registrados na contabilidade, não cabendo avaliação pelo valor de mercado. Os haveres dos herdeiros, não admitidos na sociedade, serão pagos na proporção de sua participação no Patrimônio Líquido, em 06 (seis) parcelas, iguais, mensais e consecutivas, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após o levantamento do balanço

Capítulo IX – Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 26º – As questões omissas nos estatutos serão resolvidas, de acordo com o disposto na Lei 6.404/76 e demais legislações em vigor.

Capítulo X – Do Foro

Artigo 27º – Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, depois de tudo lido, compreendido e aceito, conforme se verifica na Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima e no Estatuto Social, a totalidade dos acionistas firmam o presente instrumento em 01 (uma) única via, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Alegre/RS, 06 de março de 2025.

ROIS DOS SANTOS VIEIRA

Presidente da Assembleia Geral de Constituição

Diretor

Acionista Subscritor



Esta página é parte integrante do Estatuto Social da Sociedade Anônima Fechada **BRISA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.**, em constituição.

LEONIDAS DOS SANTOS VIEIRA
Secretário da Assembleia Geral de Constituição
Acionista Subscritor

Advogado:

THALLES BECKER DE OLIVEIRA
Advogado
83.907 – OAB/RS

Testemunhas:

LISIANE CUNHA KRAUSE
CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72

NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA
CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15

Página 5 de 5







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/083.912-1	RSP2500079426	06/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
606.417.700-49	LEONIDAS DOS SANTOS VIEIRA	07/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	06/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	07/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

577.218.310-91	ROIS DOS SANTOS VIEIRA	07/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

019.778.410-07	THALLES BECKER DE OLIVEIRA	07/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300076679 em 11/03/2025 da Empresa BRISA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A., CNPJ 59835014000178 e protocolo 250839121 - 07/03/2025. Autenticação: F8D2B8E5243CA141C1EFB56E0D2B8F263B9415A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/083.912-1 e o código de segurança dwmh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

BRADESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE

DATA: 25/02/2025 HORA: 11:26 H
FAVORECIDO: BRISA SECURITIZADORA DE CREDITO
AGENCIA: 2276-4 CONTA: 0040145-5

DEPOSITANTE: *000057721831091
AG.ACOLHEDORA:2276 N.SEQ:00047 TERM:101 AUT:539

RECURSO(S)

VALOR EM DINHEIRO:	1.800,00
TOTAL DO DEPOSITO:	1.800,00

Scanned with
CamScanner



BRADESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE

DATA: 25/02/2025 HORA: 11:27 H
FAVORECIDO: BRISA SECURITIZADORA DE CREDITO
AGENCIA: 2276-4 CONTA: 0040145-5

DEPOSITANTE: *000060641770049
AG.ACOLHEDORA:2276 N.SEQ:00050 TERM:101 AUT:540

RECURSO(S)

VALOR EM DINHEIRO:	200,00
TOTAL DO DEPOSITO:	200,00

Scanned with
CamScanner





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/083.912-1	RSP2500079426	06/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	07/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		
577.218.310-91	ROIS DOS SANTOS VIEIRA	07/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas govbr  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300076679 em 11/03/2025 da Empresa BRISA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A., CNPJ 59835014000178 e protocolo 250839121 - 07/03/2025. Autenticação: F8D2B8E5243CA141C1EFB56E0D2B8F263B9415A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/083.912-1 e o código de segurança dwmh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Newton Augusto Mello de Oliveira, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 084645/O-1, expedida em 04/02/2011, inscrito no CPF nº 804.499.130-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Comprovantes de depósito em conta corrente	2
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RS, número: 084645/O-1.	1

PORTO ALEGRE, 06 de março de 2025.

Newton Augusto Mello de Oliveira



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300076679 em 11/03/2025 da Empresa BRISA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A., CNPJ 59835014000178 e protocolo 250839121 - 07/03/2025. Autenticação: F8D2B8E5243CA141C1EFB56E0D2B8F263B9415A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/083.912-1 e o código de segurança dwmh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL









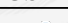

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRISA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A., de NIRE 4330007667-9 e protocolado sob o número 25/083.912-1 em 07/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300076679, em 11/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 7 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
577.218.310-91	ROIS DOS SANTOS VIEIRA	07/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.778.410-07	THALLES BECKER DE OLIVEIRA	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
577.218.310-91	ROIS DOS SANTOS VIEIRA	07/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
606.417.700-49	LEONIDAS DOS SANTOS VIEIRA	07/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		













A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/083.912-1.















TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
606.417.700-49	LEONIDAS DOS SANTOS VIEIRA	07/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
019.778.410-07	THALLES BECKER DE OLIVEIRA	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
577.218.310-91	ROIS DOS SANTOS VIEIRA	07/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
577.218.310-91	ROIS DOS SANTOS VIEIRA	07/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
606.417.700-49	LEONIDAS DOS SANTOS VIEIRA	07/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
019.778.410-07	THALLES BECKER DE OLIVEIRA	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		







A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/083.912-1.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
577.218.310-91	ROIS DOS SANTOS VIEIRA	07/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
573.539.300-63	Célio Luiz Levandovski
067.611.860-72	Dione Tertuliano Tarasconi

Porto Alegre, terça-feira, 11 de março de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/03/2025



Documento assinado eletronicamente por Dione Tertuliano Tarasconi em 11/03/2025, às 08:28.



Documento assinado eletronicamente por Célio Luiz Levandovski em 11/03/2025, às 09:33.



Documento assinado eletronicamente por 7ª Turma em 11/03/2025, às 10:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/083.912-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 11 de março de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300076679 em 11/03/2025 da Empresa BRISA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A., CNPJ 59835014000178 e protocolo 250839121 - 07/03/2025. Autenticação: F8D2B8E5243CA141C1EFB56E0D2B8F263B9415A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/083.912-1 e o código de segurança dwmh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO GERAL